



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL PROPESP - Nº 13/2022 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSAS
VOLTADAS À EXECUÇÃO DE PROJETO SELECIONADO NO EDITAL SETEC
Nº76/2022 - EIXO II.**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de estudantes para bolsas voltadas à execução do projeto selecionado no Edital SETEC Nº 76/2022 - EIXO II.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital objetiva selecionar candidatos/as para bolsas vinculadas ao projeto contemplado no Edital SETEC Nº 76/2022 - Eixo II. Os/As candidatos/as selecionados/as para o preenchimento das vagas dispostas no quadro do Anexo I, desempenharão suas atividades de acordo com as atribuições previstas no projeto.

1.2. As atividades referentes ao projeto serão realizadas de forma híbrida, presencial e remota, a serem combinadas com o coordenador do projeto.

Parágrafo único: Os/As candidatos/as selecionados/as para atuação como bolsistas deverão dispor de meios para realização da comunicação de forma online.

1.3. Este processo de seleção é exclusivo para estudantes matriculados/as nos câmpus do IFSul sediados na cidade de Pelotas.

1.4. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Coordenadoria de Inovação Tecnológica - COINT.

1.5. O projeto contemplado no Edital SETEC Nº 76/2022 - Eixo II, é denominado NIT MERIDIONAL e caracteriza-se como um arranjo dos NITs dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

três estados do sul do Brasil, envolvendo ao todo seis Institutos Federais, sendo eles: IFC, IFFar, IFPR, IFRS, IFSC e IFSul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente processo de seleção deverão ser realizadas no período de 29 de dezembro de 2022 até às 23h59min do dia 05 de janeiro de 2023, pelo formulário disponível no Google Forms, acessível pelo link: <https://forms.gle/pcWsGn2ZpF53ap8c6>

2.2. São requisitos para inscrição do/a candidato/a:

- a) estar regularmente matriculado no IFSul.
- b) estar em dia com as obrigações estudantis e acadêmicas.
- c) não ser beneficiário/a de outro tipo de bolsa do sistema público ou de outros órgãos de fomento (CNPq, FAPERGS e CAPES) que não permitam o acúmulo de bolsas.
- d) possuir disponibilidade, a partir de fevereiro de 2023, para iniciar as atividades da bolsa.
- e) ter carga horária disponível de 20 horas semanais durante o período de execução do projeto.
- f) ter conta corrente bancária durante o período de vinculação à bolsa. Para o recebimento dos valores das bolsas, não serão aceitas contas em bancos digitais e em cooperativas, exceto o SICREDI.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Serão selecionados/as dois/duas estudantes de graduação do IFSul conforme Anexo I.

3.2. O Processo de Seleção dos bolsistas ocorrerá por meio de entrevista a ser realizada pelo coordenador de inovação tecnológica e do projeto NIT Meridional. As datas e o link das entrevistas serão divulgados junto à homologação dos/as inscritos/as.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

3.2.1. Os critérios de seleção estão descritos no Anexo II para os/as estudantes da área design e no Anexo III para os/as estudantes da área informática.

3.3. A classificação dos/as candidatos/as para cada uma das vagas dar-se-á a partir da listagem em ordem decrescente da pontuação obtida pelos/as candidatos/as na entrevista.

3.4. Haverá uma lista de classificação geral, composta de todos/as os/as candidatos/as, em ordem decrescente, para criação de cadastro reserva.

3.5. Na hipótese de desistência da bolsa ou solicitação de substituição pelo coordenador, será convocado/a o/a próximo/a candidato/a imediatamente classificado para a área.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O/A candidato/a classificado/a deverá aguardar o Resultado Final, a ser divulgado no sítio institucional, para posterior formalização do vínculo da bolsa.

4.2. O quadro de vagas e os valores referente a cada bolsa está disponível no Anexo I deste edital.

5. DA BOLSA

5.1. O/A bolsista deverá cumprir jornada semanal conforme item 2.2.e).

5.2. A operacionalização de recursos orçamentário-financeiros relativos à execução do projeto será realizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

5.3 O valor da bolsa está descrito no Anexo I deste edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São atribuições do/a bolsista:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

a) Realizar as atividades inerentes a vaga de bolsista, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de permanência do/a bolsista:

a) realizar as atividades demandadas pelo coordenador do projeto.

b) demonstrar responsabilidade, pontualidade nas entregas, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho.

6.3. O desligamento do/a bolsista poderá ocorrer:

a) por solicitação do/a próprio/a bolsista.

b) a critério da coordenação do projeto.

c) em decorrência da conclusão do curso.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	29/12/2022
Período de Inscrições	29/12/2022 a 05/01/2023
Publicação da homologação dos/as inscritos/as, divulgação dos horários das entrevistas e o respectivo link	06/01/2023
Entrevista(s)	09/01/2023 e 10/01/2023
Resultado preliminar	11/01/2023
Período de recurso	12/01/2023
Resultado Final	13/01/2023
Início das atividades	Fevereiro/2023

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O período de vigência das bolsas será de 12 meses, de fevereiro/2023 até janeiro/2024.

8.2. A substituição de bolsista, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção.

8.3. Em caso de não concordância com o resultado preliminar deste edital, caberá recurso a ser encaminhado para o e-mail nit@ifsul.edu.br, em que o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

candidato/a deverá expor o(s) motivo(s) para a não concordância e anexar ao mesmo documento(s) comprobatório(s) que o justifiquem.

8.4. Não caberá recurso para o Resultado Final desta seleção.

8.5. Os casos omissos, não previstos neste Edital serão julgados pela COINT, para o qual só cabem pedidos de reconsideração às suas decisões junto à PROPESP.

8.6. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Pelotas, 29 de dezembro de 2022.

Daniel Ricardo Arsand
Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS, VALORES E DESCRIÇÃO

Modalidade	Área	Quant. de vagas	Valor Mensal (R\$)	Curso Superior em andamento
Estudante de Graduação	Design	01	550,00	Curso de Bacharelado em Design
Estudante de Graduação	Informática	01	550,00	Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II
BAREMA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO BOLSISTA DA ÁREA DE DESIGN

Item	Atividades	Descrição	Pontuação
I	Domínio no desenvolvimento peças de identidade visual por meio de softwares de design (Coreldraw, Photoshop, etc)	Produção de identidades visuais, peças promocionais, marcas e afins para aplicação em ações originadas no projeto.	15 pontos
II	Domínio na utilização de redes sociais	Utilização das redes sociais (Facebook, Instagram, LinkedIn, etc) como ferramentas de promoção de ações desenvolvidas no âmbito do projeto.	15 pontos
III	Domínio de softwares editores de texto, de planilhas eletrônicas e de apresentações	Digitação, tabelas, figuras, formatação, cálculos, fórmulas, imagens, animações e transições.	5 pontos
IV	Domínio de atividades na Internet	Google drive, software de gestão de projetos (TRELLO), e-mail e formulários.	10 pontos
V	Disponibilidade de cumprimento da carga horária em horário diurno, sendo pelo menos 3 dias da semana durante o turno da tarde.	Horário diurno, prioritariamente o turno da tarde, é importante para reunião com os demais membros da equipe. Manhã: 8h - 12h Tarde: 13h30 - 17h30.	15 pontos
VI	Disponibilidade para viagens	Durante o ano acontecerão viagens para capacitação e eventos.	10 pontos
VII	Entrevista	Oratória, postura, clareza, pontualidade e conhecimento da estrutura institucional.	30 pontos
TOTAL			100 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Na totalização das notas da avaliação, poderá ser utilizada até uma casa após a vírgula para pontuar.

Em caso de empate os critérios de desempates serão:

- 1º - maior nota no Item VII;
- 2º - maior nota no Item V;
- 3º - maior nota no Item I; e
- 4ª - maior nota no Item II.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III
BAREMA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO BOLSISTA DA ÁREA DE
INFORMÁTICA

Item	Atividades	Descrição	Pontuação
I	Domínio de linguagem de programação para Internet	Possuir conhecimento para criação de sites.	20 pontos
II	Domínio de atividades na Internet	Google drive, software de gestão de projetos (TRELLO), e-mail e formulários.	15 pontos
III	Domínio de software editor de texto, planilhas eletrônicas e de apresentação	Digitação, tabelas, figuras, formatação, cálculos, fórmulas, imagens, animações e transições.	10 pontos
IV	Disponibilidade de cumprimento da carga horária em horário diurno, sendo pelo menos 3 dias da semana durante o turno da tarde.	Horário diurno, prioritariamente o turno da tarde, é importante para reunião com os demais membros da equipe. Manhã: 8h - 12h. Tarde: 13h30 - 17h30.	15 pontos
V	Disponibilidade de viagens	Durante o ano acontecerão viagens para capacitação e eventos.	10 pontos
VI	Entrevista	Oratória, postura, clareza, pontualidade e conhecimento da estrutura institucional.	30 pontos
TOTAL			100 pontos

Na totalização das notas da avaliação, poderá ser utilizada até uma casa após a vírgula para pontuar.

Em caso de empate os critérios de desempates serão:

- 1º - maior nota no Item VI;
- 2º - maior nota no Item IV;
- 3º - maior nota no Item I; e
- 4º - maior nota no Item II.